

TERCEIRO TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019, QUE TEM COMO OBJETO O GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, VISANDO O ABASTECIMENTO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, OBJETIVANDO ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2019**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, denominado **Contratante**, e de outro a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.604.122/0001-97**, situada na Rua Machado de Assis, nº 904 - Centro- Uberlândia-MG, neste ato representada pelo Sr. Fernando Tannus Narduchi, inscrito no CPF sob o nº 848.928.626-46, cédula de identidade nº M 9.198.484 SSP/MG denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de acréscimo no valor do contrato administrativo celebrado em 10/05/2019, em face do desfecho do Procedimento Administrativo nº 040/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019, Termo de Adesão nº 002/2019, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo de motor, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com o fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso por meio de cartão magnético, com chip, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo estado de Minas Gerais, São Paulo/SP e Brasília/DF, objetivando atender a frota automotiva do município de São João da Ponte/MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 026/2018- Processo Licitatório nº 039/2018 - Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 032/2018- do **Consórcio Intermunicipal**

Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.

Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, nos termos da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações, de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a importância de a continuidade administrativa ser um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços é de suma importância tendo em vista o fornecimento de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos do Município, em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtro de óleo e filtro de ar, serviços de guincho, serviço de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos de acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, objeto do presente, ser contínua e interrompê-lo, pode causar prejuízo irreversíveis para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento da frota, do abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva e implantação e operação de sistema informatizado e integrado nos veículos, máquinas e equipamentos do Município, que atende às necessidades das diversas secretarias administrativas municipais;

CONSIDERANDO que qualquer interrupção da eficácia do contrato, neste momento em que várias prestações já foram adimplidas e toda a metodologia ampliada de sua eficiência já fora implantada, poderia acarretar prejuízos a sua boa realização, o que frustraria o interesse público;

CONSIDERANDO o interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para o Município que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato Administrativo, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato Administrativo nos mesmos termos;

CONSIDERANDO a existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante; nos moldes previamente definidos no procedimento administrativo nº 040/2019, inexigibilidade de licitação nº 011/2019, termo de adesão nº 002/2019;

CONSIDERANDO por fim, que, consultada, a empresa contratada aceitou repactuar os quantitativos fixados nas mesmas condições previamente estabelecidas no Contrato Administrativo originário;

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:

1.1 Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula segunda, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 12 (Doze) meses a

Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.

contar da data de assinatura do presente termo, ou seja, a partir do dia 28/04/2021 com vigência até o dia 28/04/2022, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

1.2 Fica Pactuado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a renovação da garantia de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária

2. As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020104.122.0001.2001 MANUT.DAS ATIVID DO GABINETE DO P
3339030000000 Material de Consumo 0100
2990-43339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 2977-7

020104.122.0001.2110 MANUTENCAO DE CONV.POLICIA MILITA
3339030000000 Material de Consumo 0100 3747-8
33390390000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3749-4

020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO
3339030000000 Material de Consumo 0100 2994-7
33390390000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 2997-1

020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE
3339030000000 Material de Consumo 0102 3044-9
33390390000000 Outros Serviços de Terceiros - 0102 3043-0

020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3339030000000 Material de Consumo 0102 3157-7
3339030000000 Material de Consumo 0155 3695-1
3339030000000 Material de Consumo 0159 3135-6
33390390000000 Outros Serviços de Terceiros - 0102 3103-8
33390390000000 Outros Serviços de Terceiros - 0155 3696-0
33390390000000 Outros Serviços de Terceiros - 0159 3174-7

020610.301.0003.2048 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3339030000000 Material de Consumo 0159 3082-1
33390390000000 Outros Serviços de Terceiros - 0102 3180-1
33390390000000 Outros Serviços de Terceiros - 0159 3156-9

020610.302.0003.2080 MANUT. ATIVID. DO CAPS
3339030000000 Material de Consumo 0102 3161-5
3339030000000 Material de Consumo 0159 3145-3
33390390000000 Outros Serviços de Terceiros - 0102 3074-0
33390390000000 Outros Serviços de Terceiros - 0159 3162-3

020610.304.0003.2041 MANUT. DAS ATIVID. VIGILAN. EM SA
3339030000000 Material de Consumo 0102 3148-8

3339030000000 Material de Consumo 0159 3172-0

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0102 3106-2

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0159 3140-2

020610.305.0003.2042 MANUT.ATIVID.DE VIGILAN. EPIDEMIO

3339030000000 Material de Consumo 0159 3160-7

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0159 3093-7

020708.122.0002.2025 MANUT. ATIV. SECRETA. ASSIST. SOC

3339030000000 Material de Consumo 0100 3196-8

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3194-1

020708.243.0002.2030 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR

3339030000000 Material de Consumo 0100 3192-5

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3200-0

020808.122.0022.2099 GESTÃO DO SIST. ÚNICO ASSIST.SOCI

3339030000000 Material de Consumo 0129 3270-0

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0129 3258-1

020808.243.0020.2100 SERV.CONV.FORT.VINCULO 0 A 60 ANO

3339030000000 Material de Consumo 0129 3276-0

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0129 3293-0

020808.244.0002.2114 MANUTENCAO DAS ATIVID.DO CRIANÇA

3339030000000 Material de Consumo 0129 3788-5

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0129 3787-7

020808.244.0020.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS / P

3339030000000 Material de Consumo 0129 3259-0

3339030000000 Material de Consumo 0156 3273-5

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3260-3

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0129 3238-7

020808.244.0020.2105 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

3339030000000 Material de Consumo 0129 3699-4

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0129 3701-0

020808.244.0021.2075 MANUT. ATIVIDADES DO PAEFI (CREAS

3339030000000 Material de Consumo 0129 3245-0

3339030000000 Material de Consumo 0156 3279-4

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0129 3287-5

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0156 3268-9

020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACA

3339030000000 Material de Consumo 0101 3377-4

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0101 3319-7

020912.361.0004.2055 MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNIC

3339030000000 Material de Consumo 0101 3347-2
3339030000000 Material de Consumo 0119 3332-4
3339030000000 Material de Consumo 0122 3337-5
3339030000000 Material de Consumo 0145 3476-2
3339030000000 Material de Consumo 0147 3474-6
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0101 3307-3
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0119 3348-0
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0122 3396-0
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0145 3328-6
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0147 3352-9

020912.361.0004.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO QSE
3339030000000 Material de Consumo 0147 3426-6
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0147 3325-1

020913.392.0001.2006 MANUT.DAS ATIVID.DO DEPTO DE CULT
3339030000000 Material de Consumo 0100 3831-8
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3829-6

021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. IN
3339030000000 Material de Consumo 0100 3507-6
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3497-5

021204.122.0007.2011 MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE INFRAES
3339030000000 Material de Consumo 0100 3523-8
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3515-7

021215.182.0007.2018 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3339030000000 Material de Consumo 0100 3514-9
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3559-9

021215.451.0007.2013 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3339030000000 Material de Consumo 0100 3513-0
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3520-3

021216.122.0007.2096 MAN ATIVIDADES RECURSO DA CIDE
3339030000000 Material de Consumo 0116 3892-0
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0116 3894-6

021217.511.0019.2036 MANUT. SERV DE SAN. E ABASTE AGUA
3339030000000 Material de Consumo 0100 3907-1
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3901-2

021226.122.0007.2019 MANUT.ATIVID.DEPTO.DE TRANSPORTE
3339030000000 Material de Consumo 0100 3887-3
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3890-3

021226.782.0007.2020 MANUT.CONSERV.DE VIAS PÚBLICAS
3339030000000 Material de Consumo 0100 3919-5
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3921-7

021226.782.0007.2116 MANTU.DAS.ATIV.DE ESTRADA E RODA
3339030000000 Material de Consumo 0100 4060-6
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

41. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 100/2019 celebrado em 10 de maio de 2019.

Por estarem de acordo às partes, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas:

São João da Ponte- MG, 28 de abril de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Charles Jefferson dos Santos
Procurador do Município
OAB 123.071

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ nº 00.604.122/0001-97
Fernando Tannus Narduchi
CPF nº 848.928.626-49
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 100/2019, Procedimento Administrativo Nº 040/2019, Inexigibilidade De Licitação Nº 011/2019, Termo De Adesão Nº 002/2019- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.604.122/0001-97**, situada na Rua Machado de Assis, nº 904 - Centro- Uberlândia-MG. OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo de motor, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com o fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso por meio de cartão magnético, com chip, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo estado de Minas Gerais, São Paulo/SP e Brasília/DF, objetivando atender a frota automotiva do município de São João da Ponte/MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 026/2018- Processo Licitatório nº 039/2018- Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 032/2018- do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS**. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula segunda, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura do presente termo, ou seja, a partir do dia 28/04/2021 com vigência até o dia 28/04/2022, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 28 de abril de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal